



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-RO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA- RO E
A EMPRESA PLANET INFORMÁTICA LTDA
NA FORMA ABAIXO:**

PARTES:

I – CONTRATANTE:

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia (CREA-RO)**, com sede na Rua Elias Gorayeb, 2596, Liberdade, CEP 76803-903, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.920.948-0001/16, neste ato representado(a), pelo(a) Srº Edison Rigoli Gonçalves, Presidente, nomeação publicada no publicada no DOU, Nº 10, seção 3, pág. 142, sexta-feira, 15 de janeiro de 2024, inscrito(a) no CPF nº 887.046.530-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8051783366, SSP/RS, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II - CONTRATADA:

A **EMPRESA PLANET INFORMÁTICA LTDA**, com sede localizada à Avenida República Argentina, nº 1336, Conj.1209 Bairro Vila Isabel, CEP 80620-010, Curitiba, inscrita no CNPJ nº 05.300.329/0001-91, representada pela Sr. **Gelson Luiz Capriglione**, conforme ato constitutivo da empresa, com seu RG 1.308.595-1 SSP/PR, portador(a) CPF 119.228.501-87, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 020/2021, processo 0420.966925/2024-01 conforme cláusulas e disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prestação de serviço de manutenção de software de gestão planet cadin englobando a orientação para o pessoal envolvido na implantação, para execução das atividades que será prestado nas condições estabelecidas em contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

2.1. Considerando que não houve acréscimo dos serviços do contrato original, fica estabelecido o valor de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor anual de **R\$9.000,00** (Nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando dia **17/12/2024** e terminando dia **17 /12/2025**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-RO

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. A rescisão do presente contrato obedecerá o art. 137 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Edison Rigoli Gonçalves

Presidente do CREA-RO

Contratante

Representante Legal

Contratado

CERTIFICADO

Documento: Termo Aditivo - Planet Informática .pdf (4729A536A)
Certificado de assinatura gerado em **19/12/2024, 13:29**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **4729A536A** e o código CRC **DB60F9BE**.



ASSINATURAS



Edison Rigoli Goncalves, Presidente, 18/12/24 às 10:46
CPF 887.***.***-68, IP 200.219.85.6, autenticação por código e rubrica



Gelson Luiz Capriglione, Representante Legal, 19/12/24 às 13:29
CPF 119.***.***-87, IP 179.68.101.202, autenticação por código e rubrica